Anexo do Doc. n.º 1412/58

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 581

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 284, de 22 de Maio de 1953, sem prejuízo, até o término de sua vigência, do contrato já existente entre a Prefeitura e a firma J. Ribas & Cia., Ltda..

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 7 de Novembro de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Anexado ao Proc. Resp.
São Vicente, 18/11/58